# RESOLUÇÃO Nº 04, DE 22 DE SETEMBRO 2020.

*Institui o recesso administrativo funcional no âmbito da Câmara Municipal de Mococa, e dá outras providências.*

**CONSIDERANDO** o princípio da eficiência que deve nortear a atuação da Administração Pública, e a necessidade de redução de despesas e de controle de gastos no custeio da Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** que a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno estabelecem que a Sessão Legislativa compreende dois períodos, com recesso parlamentar entre eles;

**CONSIDERANDO** as prerrogativas da Mesa Diretora para regulamentar o funcionamento da Câmara Municipal e a organização dos servidores, conforme art. 22 e 23, III, "a", do Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** o período de festividades natalinas, de fim de ano e do dia de reis;

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA**, em sessão realizada no dia 21 de setembro de 2020, aprovou Projeto de Resolução nº 04/2020, de sua autoria, e ela promulga a seguinte

## RESOLUÇÃO

**Art. 1º** Durante o período de recesso parlamentar, previsto na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno, os servidores efetivos e comissionados, estagiários e eventuais terceirizados da Câmara Municipal de Mococa terão recesso administrativo funcional, de 21 de dezembro a 6 de janeiro, retomando-se as atividades no dia 7 de janeiro de cada ano.

**§ 1º** No caso de haver necessidade de serviço interno, o Presidente da Câmara Municipal de Mococa poderá, a qualquer tempo, solicitar o retorno de servidores efetivos e comissionados, estagiários e eventuais terceirizados às suas atividades.

**§ 2º** Os servidores efetivos da área Legislativa e servidores comissionados ficam obrigados a comparecer às posses de Vereadores, Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal, e Mesa Diretora, nos termos do Regimento Interno, no dia 1ª de janeiro, sem necessidade de prévia convocação.

**§ 3º** Durante o período de recesso administrativo funcional não haverá atendimento ao público.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Mococa, 22 de setembro de 2020.**

**ELIAS DE SISTO**
**Presidente**

**AGIMAR ALVES**
**Acumulando 1º e 2º Secretários**